



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### EMENDA ADITIVA

Nº 180

AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Acrescente-se ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022 a seguinte alínea:

"\_) Intensificação do monitoramento ambiental com o uso de recursos tecnológicos que permitem a identificação de áreas de risco”;

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO  
CRISPIM:0274  
9830605

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO  
CRISPIM:02749830605  
Dados: 2022.06.29 18:07:51 -03'00'

Marcos Crispim  
Vereador - PP

Av. dos Andradas, 3. 100 - Gab. 319-B – Santa Efigenia – Belo Horizonte – MG – 30. 260 – 900  
Tel.: (31) 3555 – 1167 – Email: ver.marcoscrispim@cmbh.mg.gov

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. 29.06.2022  
HORA. 18:14:16

## JUSTIFICATIVA

O monitoramento ambiental está previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), regulamentada pela Lei Federal nº. 6.938/1981. Possui como objetivo buscar a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental de determinada localidade. Nesse sentido, tem como foco desenvolver e implementar soluções de correção, recuperação, preservação e conservação dos diversos ambientes. A utilização de recursos tecnológicos é de fundamental importância para o sucesso do monitoramento ambiental tendo em vista que esses podem mostrar com precisão, o panorama em tempo real, como, por exemplo, a existência de aglomerações e superlotação de pessoas em locais que apresentem alguma situação de risco. Podem ser utilizados ainda, como instrumento de identificação de focos de desmatamentos, assoreamentos e localização de áreas degradadas pela ação humana, facilitando sobremaneira o trabalho da Defesa Civil, visto que é possível identificar e mapear as áreas que apresentem riscos geológicos, especialmente no período das chuvas.

[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

---

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	29/06/2022 18:20:27 BRT
<b>Versão do software</b>	2.8.1
<b>Nome do arquivo</b>	EMENDA 4 ADITIVA PLDO 2023 (1).pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	ff296609101f8bc13326e17cf61eee0548b8b31 e79d26f08d99baeaba1abbb93

▼ Assinatura por CN=MARCOS ANTONIO CRISPIM:\*\*\*498306\*\*,  
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Certificados necessários</b>	Nenhum certificado é necessário
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

---

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 5 17 122  
10463  
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro